



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

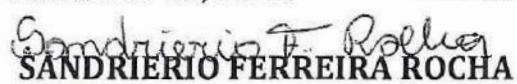
REQUERIMENTO Nº 53/2021

Requer do Poder Executivo providências para regularização do pagamento da gratificação do Programa Previne Brasil nos termos da Portaria nº 2979/2019 do Ministério da Saúde e da lei nº 782/2021.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, ante informações de servidores, requerer que seja respeitada a natureza da Gratificação advinda do Programa Previne Brasil, não sendo esta passível de integração da base de cálculo para fins de recolhimento de IRPF – imposto de renda de pessoa física, e contribuições previdenciárias, conforme prevê artigo 6º da lei municipal 782/2021. Devendo eventual desconto efetuado ser resarcido aos servidores.

Em tempo, requer ainda que, havendo saldo suficiente em conta destinada a este programa e superada toda fase regulamentadora, seja liberado aos servidores que fazem jus a gratificação todo saldo retroativo.

Penaforte-CE, 05 de outubro de 2021.


SANDRIERIO FERREIRA ROCHA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE

Estado do Ceará

Protocolo nº 133

Em 05/10/2021